



= LEI Nº 789, DE 07 DE AGOSTO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor
JOSÉ RODRIGUES FILHO, uma faixa de terreno do patrimônio municipi-
pal, à Rua Projetada, no lugar conhecido por "Núcleo Colonial Fer-
reira Alves", nesta cidade, medindo 11 (onze metros) na linha de
frente e de fundos por 20 (vinte metros) de cada lado, totalizando
220 metros quadrados, confrontando de um lado com Astolfo Vicente
de Faria, ou quem de direito, e do outro lado e fundos com o patri-
mônio municipal ou com quem haja de confrontar.

Art. 2º - No terreno objeto da doação, o donatário se compro-
mete a construir sua casa própria, de acordo com os prazos previs-
tos na legislação municipal.

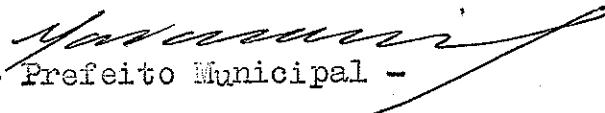
Parágrafo único - Findos os prazos estipulados e não cumpri-
da a finalidade da doação, o terreno ora doado reverterá ao patri-
mônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 3º - Correrão às expensas do donatário as despesas de-
correntes da doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimen-
to e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, 07 de agosto de 1980


- Prefeito Municipal -